APROVADA
S/ RETIFICAÇÃO
EM 29.03.2000.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia quinze de março de dois mil, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a Nona Sessão Ordinária do Qüinquagésimo Terceiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA**, secretariada pelo Senhor Vereador **ALFONSO RODRIGUES DO VALE,** que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, BRAZ ASSIS BEHNCK, EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA, ILKA MACEDO MALLA, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, NATANAEL ALVES NASCISMENTO, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARIMÉ BRASIL, VANTAN GOUVEIA PARAXEDES e TEREZA CRISTINA NOGUEIRA PAIM**. Faltas justificadas dos Senhores Vereadores: **JADER LINHARES, JOSÉ IVANILDO DE SOUZA e OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ.** Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores as **ATAS** dos dias 07 e 08 de março de 2000, as quais foram aprovadas sem retificações. Passando-se em seguida para a Leitura dos Expedientes. **EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Balanço Financeiro**, Conciliação Bancária e Extrato Financeiro, da Câmara Municipal de Boa Vista, referente ao mês de fevereiro de 2000. **Projeto de Lei n° 003/2000**, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, que dispõe sobre a mudança de denominação da Rua Travessa Mirandinha, no Bairro Caçari, para Vítor Ribeiro dos Santos e determina outras providências. **Ofício n.° 014/2000 DTL**, expedido ao Diretor do DETRAN, encaminhando a Indicação n.° 094/2000, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza. **Indicação n° 107/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, rede de esgoto pluvial nas Ruas IV, V, XXI e XIX no Bairro Cambará. **Indicação n° 108/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, asfalto na Rua Y-5, Z-3, Z-2, Y-1 e Y-2 no Bairro Caimbé. **Indicação n° 109/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, tubulação de uma vala na Rua "D" no Bairro Caranã. **Indicação n°110/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, reposição de luminárias nas Ruas Severino Mineiro, Nicolau Rostman, Rouxinol, Inocêncio Garcia, Rotary e Adolfo Ducke no Bairro Liberdade. **Indicação n° 111/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, reposição de luminárias nas Ruas I, L, M, N, 10 e 12 no Bairro União. **Indicação n° 112/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, reposição de luminárias nas Ruas Monte Sinai e 06; Avenida I, D e H no Bairro Caranã. **Indicação n°113/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, realização de um mutirão de limpeza nas Ruas do Bairro Tancredo Neves.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Indicação n°114/2000, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Comandante Geral da Polícia Militar de RR, rondas ostensivas noturna no centro da Cidade. **Indicação n°115/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Gerente da Empresa União Cascavel - EUCATUR que estude a possibilidade de colocar ônibus para que faça rota pelas Ruas do Bairro Cinturão Verde. **Indicação n°116/2000**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, reposição de luminárias nas Ruas Muricizeiro, Ingazeira e Bacabeira no Bairro Paraviana. **Indicação n°117/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que seja realizada uma fiscalização pela vigilância sanitária do município nas fossas existentes no prédio onde funciona a Cadeia Pública. **Indicação n°118/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade da construção de uma Creche no Bairro Cauamé. **Indicação n°119/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que determine o setor competente para que seja feito uma revisão e trocas de luminárias nas Ruas Sebastião Diniz e Surumu no Bairro São Vicente. **Indicação n°120/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que seja realizado os serviços de coleta de lixo e limpeza pública nas Ruas do Conjunto Cambará. **Indicação n°121/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de asfaltamento da Rua Carambola no Bairro Nova Cidade até o Bairro Bela Vista. **Indicação n°122/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que seja feito um mutirão de limpeza e a retirada de entulhos das Ruas Irlanda, Paraguai, Costa Rica, Argentina, Guatemala e Suíça, todas no Bairro Cauamé. **Indicação n°123/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que realize os serviços de reparos e trocas de luminárias das Ruas Maranhão, Goiás, Paraíba, Alagoas e Espírito Santo, todas no Bairro dos Estados. **Indicação n°124/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de mutirão de limpeza e retirada de entulhos das Ruas São Francisco, São Pedro, São Silvestre, São João, São Marcos e Santa Clara, todas no Bairro Cinturão Verde. **Indicação n°125/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar os serviços de asfaltamento da Avenida Q no Bairro União. **Indicação n°126/2000**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Diretor do DMTRAN, que seja construído um redutor de velocidade e uma faixa para pedestre na Avenida Carlos Casadio próximo a escola de mesmo nome. **Indicação n°127/2000**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal com urgência urgentíssima, a realização dos serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento da Rua Mareta, localizada no Bairro Jardim Floresta. **Indicação n°128/2000**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, que a Secretaria Municipal de Obras realize os serviços de limpeza, terraplenagem, asfaltamento e iluminação pública nas Ruas XXI, XXII, XX, IX e XV no Conjunto Cambará. **Indicação n°129/2000**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, que realize os serviços de mutirão de limpeza no Bairro Jóquei Clube. **Indicação n°130/2000**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, que

estude a possibilidade de providenciar ao setor competente os serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento da Rua São João localizada no Bairro Cinturão Verde. **Indicação n°131/2000**, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de providenciar junto ao setor competente a iluminação e troca de luminárias na Rua J no Bairro Caranã. **Indicação n°132/2000**, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de providenciar junto ao setor competente, em caráter de urgência a conclusão do asfaltamento da Av. dos Bandeirantes. **Indicação n°133/2000**, de autoria da Vereadora Sônia Bacelar, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de providenciar junto ao setor competente, em caráter de urgência a recuperação e asfaltamento da Rua Ipê. Após a Leitura dos Expedientes passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE** – Com a palavra a Vereadora **MARIA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA** – Senhora Presidente, senhor primeiro secretário, senhoras e senhores vereadores público aqui presente, ocupo a Tribuna hoje primeiro para parabenizar o Governador do estado do Piauí, "Mão Santa" pela homenagem que ele fez ao Governo do Estado de Roraima, Neudo Ribeiro Campos, e ao Secretário de Segurança Pública, Doutor João Batista Campelo com uma homenagem muita grata do Piauí em comemoração a Medalha do Jenipapo. O Governador do Estado de Roraima tem atendido aos anseios dos piauienses que aqui chegam, são muitas famílias carentes que chegam do Piauí e que encontram abrigo aqui em Roraima, eu sou do Piauí e aqui quando cheguei não era ele o Governador, era outro, mas me sinto bem hoje eu me sinto uma filha de Roraima é tanto que já sou Vereadora do segundo mandato, tenho o maior amor por este estado. Com eu, são muitos e muitos piauienses que aqui moram e que tem um carinho e que o Governador tem sido sensível e tem ajudado. Muitos tem chegado aqui, muitos professores tem chegado aqui muitas pessoas e arranjam emprego, arranjam moradia vão morar nas vilas como em Rorainopólis tem muitas famílias piauienses, enfim em todo lugar tem pessoa do Piauí. Então esse foi um gesto muito nobre do Governador do Estado do Piauí ao governador Neudo Campos. E quero aqui hoje também convidar os meus amigos Vereadores que hoje estará sendo julgado o meu domicílio eleitoral, a tarde no TRE e eu gostaria de contar com a presença dos meus amigos, eu entrei com um recurso em Caracaraí e pedi que o processo viesse para cá para Boa Vista e hoje estará sendo julgado é o meu domicílio eleitoral que eu venho batalhando porque como eu, Otília Pinto também fez a mudança do domicílio dela e nada aconteceu, o Antônio Poeta fez a mudança do domicílio dele nada aconteceu, como tem muitos vereadores do município que nem moram lá no município, até o Prefeito não moram lá, no seu lugar vivem aqui em Boa Vista, mas eu morava em Caracaraí, tive filho lá, fui professora em Caracaraí tenho casa em Caracaraí, eu me acho injustiçada, mas com a Graça de Deus, ele é todo poderoso e eu tenho que me segurar em Deus, primeiro eu me seguro na mão de Deus e depois na justiça, espero que tudo dê certo hoje, obrigado. Não havendo mais nenhum vereador que queira se pronunciar no Pequeno Expediente, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**. – Com a palavra o Vereador **OTONIEL FERREIRA** – Senhor Presidente em exercício Vereador Jesus Laranjeira, Senhora e Senhores Vereadores, distinta platéia, gostaríamos de registrar a presença do nosso companheiro filiado do PSDB e candidato também a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Vereador nas próximas eleições Hidelmo César que nos visita, é uma honra seja bem-vindo, escolha logo a sua cadeira. Eu quero Senhor Presidente começar a minha humilde fala na manhã de hoje, levantando uma questão ligeiramente interessante, nós recebemos da empresa de Serviços Gerais de Segurança ao Patrimônio, que tem como sócio gerente o Senhor Nestor Alves, que veio para o Estado de Roraima em 1971 como oficial da policia militar, que iniciava inclusive a estruturação dessa briosa PM roraimense e por questões de incompatibilidade com o então Governador, ele preferiu sair e dar início as atividades na iniciativa privada, e a empresa simplesmente completa 25 anos de ação no serviço de segurança ao patrimônio ou quer do Estado ou quer de empresas particulares, e nós lamentavelmente temos que comunicar que essa empresa pelo andar da carruagem, está fadada a chegar ao mesmo ponto que chegou a EMPS, ou seja, à falência em função de que o maior contratante dos serviços dessa empresa é o Governo do Estado, que lamentavelmente não paga e a EMPS faliu, e hoje essa empresa esta exatamente há 19 meses sem receber o dinheiro pelo serviço de segurança que presta nos hospitais, prédios de saúde, prédios públicos para o Governo Estadual. Nós temos em mãos uma planilha de custos, inclusive em função da existência da matricula junto ao INSS, essa empresa tem valores astronômicos de dívidas fiscais e que por certo deverá ser executado judicialmente como são todas as outras empresas que prestam serviços, emitem nota fiscal não recebe o dinheiro a quem presta os serviços, entretanto incide em tributos Federais e terminam sendo executada judicialmente e perde os seus bens. O Governo do Estado só aqui na planilha de pendência que tem COOPERPAI-MED com os serviços da empresa somam simplesmente R$ 377.556.00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais) durante 19 meses de serviço, ora, a gente sabe de que o país passa por dificuldade, nós entendemos que Roraima perfeitamente bem não estaria fora dessa regra geral, mais jamais poderemos admitir que o Governo do Estado, através dessa Cooperativa, contrate o serviço de segurança que tem todos os dias no Hospital Geral, no Pronto Socorro e em outras repartições públicas do Governo; guardas que recebem o seu salário prestando serviço e durante 19 meses, o Governo não paga, isso daí é uma demonstração de uma total irresponsabilidade do Governo e um descompromisso com aqueles que trabalham, que prestam serviços para o Governo Estadual, eu não entendo inclusive como é que pode o volume de recursos que são passados mensalmente para COOPREPAI, por onde sai esse dinheiro se eles não pagam nem mesmo a empresa que faz a segurança do prédio, dá garantia a integridade física dos médicos, enfermeiros e outros que ali tem suas atividades elaborativas, este é um registro que nós fazemos, protestando contra o ato do Governo a irresponsabilidade dos diretores da COOPERPAI em não transmitir para o Chefe do Poder Executivo as pendências existentes com relação a empresa de segurança. São 25 anos de serviços prestado são mas de 300 homens pais de família que trabalham como guardas nessa empresa de segurança e que não podem assim continuar, será que o Governador realmente tomou a deliberação de levar outras empresas a falência? Este é um questionamento que nós fazemos, eu estava verificando hoje no Jornal a Folha de Boa Vista, na página seis, se não me falha a memória, mais quarenta nomes de pessoas e firmas estão sendo protestados no Cartório de Protesto de Títulos Letras e Documentos do 2° Ofício nesta Circunscrição Judiciária, o quê que significa, dizer que cada cidadão que tem

um título protestado no Cartório, ele por estar inadiplente, jamais poderá operacionalizar qualquer negócio com as casas creditícias ou mesmo nas empresas privadas do Estado, tende aumentar o número significante de falências ou concordatas, e o Governo tem a maior participação de responsabilidade como co-responsável a partir do momento que não cumpri com as suas obrigações no pagamento dessas empresas. Este daí era o nosso registro como sinal de protesto ao Governo do Estado, pela irresponsabilidade com o pagamento as pessoas que devem, e principalmente a empresa de segurança já mencionada. Quero abrir aqui um pequeno parêntese Senhora Presidente, primeiro para registrar o recebimento de um ofício n.º034/00 da lavra do Senhor Ely de Deus Lima Ferreira, Presidente da Federação Estadual das Associações de Moradores de Bairro de dona de casa e Clube de Mães de Roraima, o Eli, que por sinal acaba de chegar, pede a esse humilde, pacato Vereador, que interceda junto as empresas prestadoras de serviços, concessionárias de serviços de transporte coletivos a EUCATUR, que obedeça rigorosamente as Leis Municipais, no que tange a venda de vales transportes aos estudantes boavistense. Fala o Senhor Presidente da Federação, que a empresa está exigindo a apresentação de carteiras de identidade dos estudantes, vale dizer inclusive e ressalta aqui o Presidente, de que nos termos constitucionais, nenhum jovem menor de 18 anos de idade, é obrigado a tirar sua carteira de identidade, portanto apenas a apresentação da carteira de estudante, seria suficientemente capaz, para lhe dar o direito a aquisição dos vales transportes. Quero registrar e reafirmar o meu posicionamento Senhor Presidente, de que eu estarei encaminhando Ofício ao Senhor Diretor da EUCATUR neste Estado, pedindo que tome providências, esse é um compromisso que assumo com Vossa Senhoria, eu vou falar com o Presidente da Empresa, vou mandar um expediente anexando cópia do seu ofício a mim endereçado. Na seqüência do nosso Grande Expediente, eu quero aqui falar sobre a questão dos guardas municipais. Eu fui ao Departamento Estadual de Transito, DETRAN, conversei com o Professor Altair de Souza Rodrigues, hoje Diretor do DETRAN, já foi Vereador desta Casa, um homem com larga experiência, e com bastante tranqüilidade o professor Altair nos passou além de dados informativos sobre a situação do DETRAN, ele também mostrou que a atuação hoje da Guarda Municipal, fere totalmente a Lei da Constituição, o Código de Transito Brasileiro, e mais ainda, a Resolução n.º065 que estabelece normas de atividades das Guardas Municipais, com relação a fiscalização do transito. Então eu quero mostrar aos Senhores Vereadores o seguinte, e gostaria de pedir de que todos os membros deste Parlamento, observe que a Guarda Municipal, vem praticando atos absurdos durante as blitz, não cumprindo o que está previamente estabelecido no Código Brasileiro e mais ainda, na resolução, além de ferir os preceitos constitucionais. Nós procuramos sempre , de ter em mãos, algumas decisões dos Tribunais Superiores, para quando contestarmos aqui, todas as vezes atos abusivos das autoridades, termos em mãos, algumas decisões que possam corroborar e ratificar aqui o nosso posicionamento, então a princípio, nós estamos sugerindo aqui, que o Prefeito Municipal, de imediato, retire do setor de fiscalização de transito, os guardas municipais, retornando-os as suas atividades precípua, que é fiscalizar as praças públicas, dar segurança ao Prefeito e outras atividades "X", mais nunca jamais irem as ruas para fazerem blitz, apreender veículos, multar e apreender documentos, estas não são as funções estabelecidas

na Lei n.º222/90, portanto, eu gostaria de solicitar a Doutra Presidente deste Poder Legislativo, pedir a colaboração dos colegas Vereadores, de que nós pudéssemos, conjuntamente firmar um documento e encaminhar ao Prefeito, para que ele retire das ruas da cidade os Guardas Municipais e inadvertidamente, estão promovendo blitz, apreensão de documentos, as multas, condenando inclusive, os mais humildes a pagarem multas exorbitantes por eles arbitradas, até R$ 800.00 (oitocentos reais), quero dizer inclusive, que um cidadão muito humilde que mora na periferia da cidade, vinha com sua motocicleta, que tinha apenas pisca-pisca do lado direito danificado, por esse ato infracional, que entendeu o Guarda Municipal, ele apreendeu a motocicleta, apreendeu os documentos pessoais do condutor, inclusive a sua habilitação e ali lhe deu uma multa no valor de R$ 685.00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). Eu estava aqui com algumas decisões do Superior Tribunal de Justiça, que versa exatamente sobre o abuso de autoridade dos Policiais Militares de transido que não obedecem principalmente, nenhum cidadão pode ser autuado por Guardas Municipais, que não seja ele devidamente notificado para apresentar a defesa que lhe é garantido. Quero adiantar mais companheiros Vereadores, a Constituição Federal diz aqui no seu artigo 5º, inciso LVII, o seguinte: ninguém será considerado culpado, até o transe julgado da sentença penal condenatória, ninguém poderá nos termos, no acordo 184557 da primeira turma, do relator Ministro Milton Luiz Pereira, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União, de 29 de março de 1999, é ilegal a exigência de pagamento de multa, imposta sem prévia notificação do infrator, para defender-se em processo administrativo, isso daqui, não foram coisas inventadas, mas nós tivemos o cuidado de ir ao Tribunal de Justiça do Estado, solicitar que a nós fosse informado e fornecidos, dados de resultados de julgamentos, de mandato de segurança, por ato de arbitrariedade praticados por outros policiais do mesmo ramo, a demais, na resolução n.º 065, de 26 de setembro de 1998, diz o seguinte: para integração dos órgãos ou entidades executivas de trânsito, dos municípios é necessidade que se estruturem, que permitam desenvolvimento das atividades de engenharia de tráfico, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controles e análises de estatísticas, bem como dispor da junta administrativa de recurso, de infrações, qual o objetivo? O objetivo é exatamente este, o guarda quando no exercício de suas atividades, desde que suas atividades, desde que obedecidos os preceitos condicionam e o que esta estabelecido no Artigo 24, do código de trânsito brasileiro, firmado convênio com os municípios, os Guardas se preparam, façam concursos profissionais neste sentido, daí possam, quando o infrator praticar qualquer ato, ser notificado, daí apresentado o prazo de defesa na Junta de Recursos de Infrações de Trânsito, exatamente para que ali ele prove, que efetivamente, não cometeu o ato infracional, a Prefeitura através da Guarda Municipal, e eu quero fazer aqui uma ressalva, eu acho até, que o Prefeito não esta devidamente cientificado desses casos, mais insiste em dizer que dado ao conhecimento, ele tem a obrigação e o dever de retirar os guardas das ruas neste exercício de função, que é desviada do que a Lei, assim se estabelece, são esses mesmos guardas que eu entendo até, estão sendo orientados por alguém despreparado, como é o caso do Major Elcidon, que insistentemente manda os guardas para as ruas para multar, apreender e fazer absurdos, esses mesmos guardas devam ir fazer a guarda e a segurança do Prefeito, devam ir para as praças e logradouros

públicos, para evitar que vândalos possam depredar o patrimônio municipal, esta a princípio foi a função instituída na Lei n.º222/90, criado a guarda municipal, para estes fins, por isso eu solicito a Doutra Presidente deste Poder, peço encarecidamente o apoio dos colegas Vereadores, de que nós, conjuntamente, elaboremos um documento e no encaminhamento ao Prefeito aqueles que aqui, tem maior aproximação, peça e exija, retiradas desses guardas das ruas, estão abusando, estão extrapolando a sua posição de autoridade, inclusive agredindo pessoas fisicamente, não é esta a função da guarda, não tem poder de polícia, não tem poder de notificar, não tem poder de multar, não pode inclusive, de apreender documento de pessoas e veículos, colocando no curral da guarda municipal, eu estou sugerindo inclusive que as vítimas desse Estado, principalmente no município de Boa Vista com relação a esses atos, nos procure, que nós vamos, dar-lhe gratuitamente um advogado, a fim de que possa, impetrar mandado de segurança contra os atos arbitrários praticamente por esses jovens despreparados, que estão nas ruas, praticando, eu diria assim essa atrocidade a uma sociedade, indefesa, humilde e pacata, para todo lado que o cidadão comum, aqui se dirige encontra uma barreira forte, encontra perseguição e acima de tudo a apreensão de um veículo, que para retirar, lá do curral chega aos raios de absurdo de cobrar R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais). Quero ainda mais Senhora Presidente, uma benevolência de Vossa Excelência, registrar o meu protesto contra o Prefeito Municipal de Boa Vista, mais precisamente, contra um Departamento da EMHUR, quem tem carro com mais de 10 anos de uso para fazer uma vistoria, isso é uma ladroagem, isso é um desrespeito por que esse motorista não podem pagar R$ 70,00 (setenta reais) para fazer a vistoria no carro e pagar mais R$ 93.00 (noventa e três reais) pelo alvará, passa de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) para um cara que tem um calhambeque, para ir as ruas atrás de um passageiro, para ganhar dinheiro, para sustentar a família, isso é um absurdo, isso é roubo, eu considero, um assalto a mão armada, Presidente, peço a Vossa Excelência, que procure o Prefeito, nós temos o recibo aqui, R$ 70,00 (setenta reais) para fazer uma vistoria, sabe quantos veículos são Senhora Presidente? 267 veículos a 70 reais cada, mais 93 reais de alvará. Presidente será que o Prefeito quer matar esse povo, agora o cara me disse, olhe Otoniel, o pior de tudo, é que esse dinheiro, ele não é devolvido a sociedade, como deveria, os semáforos praticamente estão quebrados, as ruas totalmente descaracterizadas de sinalização. Agora eu já tenho ouvido aqui o Vereador Alfonso fazer várias preposições, pedindo sinalização de ruas. Eu acho que o Prefeito esta errado, as medidas administrativas estão acima dos limites suportável do homem comum, Presidente são R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) que o taxista, puxa vida, o cara tem um carro, com mais de 10 anos de uso, esse carro evidentemente, necessita de peça de reposição sempre, esse homem só tem esse carro para sustentar a sua família, puxa, nós discutimos o assunto, o Prefeito, disse, esses carros não vão mais circular, nós apresentamos uma preposição, pedindo que o Prefeito prorrogasse o prazo, por mais um ano para que esses cidadãos, pudesse ter tempo suficiente capaz para junto uma casa financeira, adquirir um veículo novo, até porque um taxista que dirige, um Chevete ano 1978, é porque ele não tem dinheiro para comparar um Vectra ou um Monza, ou um Santana ou um Escort, ou um carro que da maior atenção ao passageiro, o Prefeito fez uma série de exigências, inclusive que elegesse o Paulo Barrudada, como Presidente

do taxi lotação, por razão, que espero que tem sido, iluminação de Deus, tiraram essa parte fora, permitiram que os taxistas desenvolvesse essa atividade, entre uma corporação mais íntima, que era seus próprios motoristas, exclui-se, o Paulo Barrudada, o Prefeito, pega, diz, bom, como vingança, eu vou cobrar R$ 70,00 (setenta reais)para vistoria de cada taxi. Presidente, o que é pior sabe o que, é que chega um cara , olha o carro assim, esta pago, esta, então esta bom vai embora, ou seja, não estão fazendo, nem se quer as vistorias, eu acho que R$ 10,00 (dez reais) seria um valor suportável, suportável, por que não estão fazendo nada, apenas expedindo um documento, é uma vergonha, é um assalto que estão praticando contra os motoristas que tem carro, a mais de 10 anos de uso. Presidente, eu quero encerrar a minha humilde fala, dizendo que eu quero que a Câmara Municipal, não fique calada e se manifeste nessa questão, até porque nós temos a obrigação e o dever de defender aqueles, que tem sede de justiça, muito obrigado. Não havendo mais nenhum vereador inscrito para o Grande Expediente, passou-se para o **INTERVLO REGIMENTAL**, o qual foi suprimido o requerimento verbal do Vereador Alfonso Rodrigues. Passou-se então para a **ORDEM DO DIA**. A Presidente solicitou ao Senhor Secretário, fazer a leitura do Projeto de Lei n.°019/99, que dispõe sobre a criação de feiras artesanais itinerantes no Município de Boa Vista. Este Projeto ele foi vetado parcialmente pelo Poder Executivo. Com a palavra o Vereador **PARIMÉ** – Eu solicito a Vossa Excelência determinar o Secretário que Leia as razões do veto. Leitura das razões do veto. Tenho a honra de apreciar a redação final do Projeto de Lei n.°019/99, que dispões sobre a criação de feiras artesanais itinerantes no Município de Boa Vista-RR, de iniciativa da Vereadora Eugênia Glaucy. Entretanto por razões contrária a Lei Orgânica do Município e em defesa dos interesses públicos, obrigo-me, a por o veto parcial, ao artigo 6° e ao parágrafo 2°, do artigo 50, Inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, o veto é especificamente do artigo 6° do supra Projeto, dar-se á em razão da limitação imposta a participação pública no evento, ferindo os princípios fundamentais do direito de igualdade, de todos perante a Lei, pré citado do artigo 5°, inciso I da Constituição Federal vigente. Segundo essa doutrina e qualidade, perante a Lei consiste no tratamento e igual vedando distinções de qualquer natureza entre as pessoas, é esse a exigência feita à todos os legisladores, na elaboração das normas jurídicas assim como aqueles que os aplicam, salvo quando em circunstancias autorizadas pela própria Constituição Federal, o veto ao parágrafo 2°, do artigo 11, pré citado Projeto, dar-se-á em razão da restrição imposta, a realização do evento, o qual limitam se apenas aos sábados e domingos, com início às 14 horas de sábado, que se estenderá por toda madrugada, até as vinte e duas horas de domingo, inconveniente esse horário ao interesse público por torna-se cansativo aos realizadores e aos participantes do evento, além de que as noites, de madrugada principalmente, nos finais de semana, apresenta perigo de violência, causados por gangues e galeras que vem aterrorizando a população de Boa Vista. A Presidente colocou em discussão o veto. Com a palavra Vereadora **EUGÊNIA GLAUCY** – Eu quero pedir permissão a Mesa Diretora para me pronunciar com relação a justificativa do veto. Eu obviamente, com relação ao artigo 6°, a luz da interpretação do artigo 5° da Constituição Federal que garante igualdade a todos os cidadãos, não é intenção da Lei, a intenção do Projeto, não foi fazer nenhuma discriminação, sem dúvida nenhuma, a

intenção da Lei foi colocar para melhoria de renda daqueles grupos que se colocam, da oportunidades aqueles grupos que nós consideramos de riscos nas suas produções, é uma feira de artesanatos. Tudo bem, a interpretação segundo a justificativa do poder executivo é que eu estou utilizando do Poder Legislativo, da minha capacidade legisladora para fazer uma discriminação, o caminho não é esse, nós temos experiências em outras comunidades, posso até fazer referências ao município de Goiânia, onde existe a Feira do Sol, a Feira da Lua, onde as feiras artesanais ficam até às 22 horas e não existe nenhum tipo de problema e a oportunidade para melhorar a renda desses produtores na área de artesanato, dessas pessoas que não tem oportunidades, porque nem no aspecto estadual, nem no aspecto municipal, nem no aspecto federal, não há nenhum incentivo para essas pessoas principalmente. Você vai uma segunda-feira de manhã, você vai ao centro de artesanato, está fechado! Se você quiser comparar uma peça de artesanato aqui, você não encontra um local, e além de ter a oportunidade de todos os sábados e domingos o artesão expor o seu produto, existe a questão da renda, da melhoria da renda desse grupo que nós consideramos de risco social aqui, por quê? Risco social no aspecto da arrecadação, essas pessoas produzem muito mas não vendem nada. Então, é uma forma de incentivo, não foi discriminatório, quando nós colocamos os sindicatos de atrações, quando nós colocamos os clubes de mães, quando nós colocamos outras instituições e colocamos também uma setor só para vender comida regional, ou melhor, comida cultural, não quer dizer que vai só se vender comida só daqui da região Amazônia ou daqui do Estado de Roraima, mais de todo o Brasil. Então é assim, a intenção não foi discriminatória. Eu quero discutir em cima do artigo 6º essa questão do veto, fica a critério dos senhores Vereadores, interpretarem a luz do verdadeiro significado do artigo 5º, ela está colocada como inconstitucional esse artigo, a intenção não foi discriminar a sociedade, todo cidadão pode participar da feira de artesanato, só que eu coloquei bem claro, inicialmente para sindicatos de atrações, clubes de mães, porque são essas instituições que produzem manualmente inúmeros artesanatos de uma forma geral, então a intenção não foi discriminatória, mas, de acordo com a interpretação jurídica da assessoria do Poder Executivo foi. Então eu coloco a interpretação agora, dos Ilustres Vereadores, eu reitero o artigo 5º, se realmente os senhores entenderem o que esta havendo discriminação por eu colocar inicialmente esses sindicatos, esses clubes de mães, tira a oportunidade de outros cidadãos, de participarem, tudo bem, mais a intenção do Projeto não foi esse, eu gostaria de deixar bem claro aos ilustres colegas, que a intenção do Projeto não foi discriminatória, foi apenas de dar oportunidade a 40 pessoas que não tem como vender seus produtos, que são esses artesãos que estão limitados dentro dos hospitais, que estão limitados dentro das feiras eventuais das festas juninas no Parque Anauá, no Aírton Senna, então seria todos os sábados e domingos essas feiras itinerantes, hoje no Bairro dos Estados, amanhã na Praça da Bandeira, onde houvesse espaço público para exposição desses produtos artesanais essa é a intenção, então eu gostaria que os Ilustres Vereadores interpretasse a luz verdadeira dado o artigo 5º da Constituição Federal. Vereador **OTONIEL** – Bem, acho que vetar Projetos de Leis são competências dos Chefes do Poderes Executivos, Presidente da República, Governadores e Prefeitos, agora vetar um Projeto desses num momento de dificuldades que atravessa o Estado e consequentemente o povo, agora que é o Prefeito um

homem nordestino que sabe inclusive que a vida do povo nordestino é de estar sempre em ferias intinerante, talvez ele não conheça a Feira da Sulamba em Caruaru que começa meia noite de domingo e termina meio dia da segunda-feira, aonde se distribui cerca de 60 mil barracas para se atender quase dois milhões de pessoas que vem de todo o recanto do Brasil, talvez o Prefeito também não saiba que todas as feiras itinerante do Estado de Pernambuco que é seu Estado, que começa lá em Tapetim, Guariba, e sobe São José do Egito, Tuparetama, Afogada da Ingazeira, ai vai embora até em Passos na Paraíba, isso é normal, se essa feira itinerante que em boa hora sugerida a criação do Projeto pela Vereadora Eugênia, tomar corpo apenas poderá aumentar a condição dessas pessoas que vive apenas na informalidade ganhar com dignidade o pão de cada dia, vetar parece-me que o Prefeito não foi feliz, essas questões até poderia eu pensar a nível de regulamentação da Lei eu corria isso muito naturalmente de acordo com a adesão daqueles que queiram como feirantes, nós inclusive Presidente, aqui em tempos passado nos tivemos feiras lá no Beiral, lá na Aparecida e que oferecia a oportunidade de comparar gêneros fresquinhos e outros bens ali na feira, vai ocorrer e se houver necessidade do Prefeito incrementar melhor a título de normalização e regulamentação eu diria outras coisas, mais nesse momento a gente tem que derrubar o veto do Prefeito e dizer o seguinte, deixa a feira acontecer, deixa a sociedade dar andamento se houver necessidade de melhorar até o Projeto a regulamentação nós concordamos com o Prefeito mais no veto nós somos contrário porque não feri interesse público e não é inconstitucional. **PRESIDENTE** – Vereador, só para ajudar nas suas colocações o Prefeito veto parcialmente, não vetou o Projeto todo. **OTONIEL** – Exatamente é por isso que estou dizendo, porque tem que derrubar, porque o ponto vetado pelo Prefeito não é inconstitucional e não fere o interesse público, esses são os pontos fundamentais e básicos para o veto, só se pode vetar um Projeto quando ele é inconstitucional ou fere o interesse público. Vereador **TITONHO** – bom eu preocupo com os critérios que são usados para fazer o veto, por exemplo naquele veto dado o Projeto o incentivo a cultura que eu fiz, numa audiência em que eu mais os artistas, conseguimos com o Prefeito quinze minutos, antes da Sessão, eles comprometeram inclusive de deixar se o veto daquele jeito que ele propôs para gente, e depois apresentar que ele topava, então quer dizer que critério foi usado para vetar aquele Projeto? E um critério que o Netão gostou ou não gostou, aí passa caneta e inventa lá a argumentação jurídica dele, muitas das que nós aprovamos que é furada, então eu acho que tem que levar mais a sério essas coisas, porque parece que aqui, a gente está brincando de fazer Lei e o que é interessante é que a gente percebe que não é só com os Vereadores de oposição, é com a própria líder do Prefeito, que apresentou o Projeto e nós aprovamos, dentro dessas argumentações que o Vereador Otoniel já aprovou. Nós estamos com dificuldade financeira seria aqui no Estado, a circulação de dinheiro é imprescindível, porque a concentração de renda absurda, aqui em Boa Vista e no Estado de Roraima. Então eu acredito que não é importante, também defendo que a gente rejeite esse veto, para que? Para que a gente trate a feira para funcionar, o Poder Executivo, como disse regularmente e conforme o andar da carruagem, vai se ajustando passo a passo, em todo o lugar tem isso, toda a capital tem isso é uma forma, mais uma alternativa, de combinar essa desgraça que é o desemprego no plano real. Então eu acho que é mais uma forma dos

trabalhadores, terem alternativa, além de ser cultura, na hora de reservar até na comida, nos artesanatos, etc. eu acho que a gente vai estar divulgando a cultura e o povo que não tem cultura é um povo que está fadado a morte ao fracasso e ao absurdo. Então eu acho que a gente pode tranqüilamente e depois essa Casa pode dialogar com o Poder Executivo e ver a melhor forma dessas coisas, de como elas vão ser feitas. Não havendo mais nenhum Vereador que queira se pronunciar e havendo quórum legal passou-se para a votação. Alfonso Rodrigues - votou - Antônio B. Marques – votou, Braz Benchk – votou, Eugênia Glaucy – votou, Ilka Malla – votou, Jader Linhares - falta justificada, José Ivanildo - falta justificada, Jesus Laranjeira – votou, Lourdes Pinheiro – votou, Roxa - Ausente do Plenário, Natanael Nascimento - ausente do Plenário, Otoniel Ferreira – votou, Otília Pinto - falta justificada, Parimé Brasil – votou, Cristina Paim – votou, Vantan Paraxedes – votou, Sônia Bacelar - votou. Após a votação a Presidente convidou os Vereadores Otoniel e Vantan para serem escrutinadores. Em seguida a Presidente anunciou resultado da votação, sendo sete votos, não acatando o veto e cinco votos acatando o veto. Portanto acatado o veto do Prefeito, já que era preciso nove votos não acatando o veto para poder derrubar o veto do Prefeito. Questão de Ordem ao Vereador **PARIMÉ BRASIL** – Senhora Presidente, o Regimento Interno diz que para derrubar o veto do Prefeito tem que ter maioria absoluta dos Vereadores da Casa. A maioria absoluta dos Vereadores da Casa para derrubar o veto são nove votos. Mas o próprio Regimento Interno também diz se não me falha a memória, diz que para aprovar o veto tem que ter a maioria dos presentes à Sessão e nesta Casa não teve a maioria para aprovar o veto do Prefeito. Então eu levanto a seguinte Questão de Ordem, esta matéria tem que ser colocada novamente em votação para que a maioria dos presentes à Sessão aprove o veto do Prefeito, uma vez que não houve a maioria aprovando o veto do Prefeito. Essa é a Questão de Ordem que eu levanto para a presidência resolver, deferir ou indeferir. Presidente **SÔNIA BACELAR** – Vereador, está indeferido, o veto será mantido, aqui está a votação mérito claro para todos os Vereadores presentes são testemunhas, não estamos fazendo nada obscuro, o veto está mantido. Declaramos mantido o veto ao Projeto de Lei n.° 019/99. Vereador **PARIMÉ BRASIL** – declaro a Vossa Excelência que nós vamos recorrer da decisão de Vossa Excelência. Presidente **Sônia Bacelar** – é um direito seu. Já o Projeto de Lei n.° 016/99, que também estava em pauta para votação, foi pedido vista por três dias pelo Vereador Vantan Praxedes e também pela Vereadora Lordes Pinheiro, os quais foram deferidos. A Senhora Presidente solicitou ao senhor Secretário fazer a Leitura do Projeto de Lei n.° 034/99. Projeto de Lei n.°034/99 de 23 de novembro de 1999, modifica o nome da atual Rua E-05 no Conjunto Pricumã II, nesta cidade de Boa Vista, para Pastor Almir Nogueira Guerra. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei: Art. 1.° - A Rua E-05 no Conjunto Pricumã II, nesta cidade de Boa Vista para a denominação de Pastor Almir Nogueira Guerra. Art. 2.° - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas. Art. 3.° - fica o Poder Executivo responsável em adotar providências para colocação de placa de identificação na referida rua. Art. 4° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário "Estácio Pereira de Mello", Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de novembro de 1999, Natanael Nascimento, vereador. Justificativa, nascido em 09 de abril de 1949, na cidade de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Paranaguaí – Piauí, faleceu em 23 de setembro de 1995 nesta cidade de Boa Vista-RR, Almir Nogueira Guerra deixou viúva a professora Dorly da Silva Guerra, os filhos Dian Pablo da silva Guerra e Naira Melissa da Silva Guerra. Pastor Almir como era mais conhecido deixou trabalho inesquecíveis tanto neste município como para o Estado de Roraima. Formou-se em Teologia na Cidade do Rio de Janeiro. No seminário Teológico Batista do Sul em 1973 foi ordenado pela ordem dos ministros batistas do Brasil, chegou em Boa Vista em 1974 na primeira Igreja Batista de Roraima. Fundou as escolas Jardim do Edén e Sindeleras Congregações Evangélicas Batista dos Bairros Liberdade, Asa Branca. Estendeu o seu trabalho no estado criando as Congregações Batistas de Mucajaí, Caracaraí, São Luiz, São João do Baliza, Entre Rios todas na época em que Roraima era Território Federal e quando as estradas eram de péssima locomoção. Formou-se em Licenciatura Pedagógica, habilitado em Administração e supervisão escolar pela Universidade do Estado do Pará, procurou educar e evangelizar crianças e todos que na busca de orientação espiritual procurava. Professor Almir foi fundador da APAIMA "Associação dos Professores de Roraima", e exerceu várias funções de Diretor, Superintendente do INCRA, presidente da FECEC, Diretor adjunto da Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, Assessor do Gabinete Civil do Governo de Roraima, Diretor da Escola de Ensino Fundamental no 13 de setembro, fazendo sempre que era uma marca sua particular, educar, e apresentador do programa revelação pela TV Roraima e Rádio Difusora de Roraima, Pastor Almir foi também o percursor de muitos seminaristas e pastores que terminaram o curso de evangélico em outros países e que desejam vir trabalhar na Região Norte do Brasil, como exemplo a Igreja Batista do Bairro Asa Branca, foi construída pelo missionário Batista Americano da Cidade da Arkansas nos Estados Unidos que atenderam o seu pedido por tudo o que fez pelo Município de Boa Vista e o Estado de Roraima, faz justiça o reconhecimento dos parlamentares desta Casa Legislativa. Comissão de Justiça e Redação Final, Relator Vereador Otoniel Ferreira de Souza. Emiti parecer quanto ao Projeto de Lei de n.° 034/99, de 23 de novembro de 1999 que modifica o nome da Rua E-05 no Conjunto Pricumã II para Pastor Almir Nogueira Guerra. Opina favoravelmente visto que não contraria o Regimento Interno e nem a Constituição Federal é o parecer Otoniel Ferreira de Souza, Vereador. A Comissão de Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do relator, assina o Vereador Natanael Nascimento, Eugênia Glaucy e Otoniel Ferreira de Souza. Comissão de Obras Serviços Públicos e Urbanismo, o presente Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Natanael Alves do Nascimento dispõe sobre modifica o nome da Rua E-5 no Conjunto Pricumã II nesta Cidade de Boa Vista para pastor Almir Nogueira Guerra. Histórico, a Rua referida tem sua denominação atual originária do Projeto que deu origem ao Conjunto e tem caráter provisório até que o Poder Público estabeleça denominação adequada. Mérito a denominação proposta, homenageia a figura de pessoa radicada em nossa cidade por mais de 20 anos e até a sua morte ocorrida em 1995 exercendo atividade que lhe deixou bastante conhecido por que caracteriza matéria como de interesse para a comunidade. Conclusão: diante do exporto opina favoravelmente à aprovação do Projeto é o parecer Otília Pinto – Vereadora. A Comissão de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o parecer, assinam a Vereadora Otília, Otoniel e o Vereador Ivanildo.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Comissão de Finanças e Orçamento parecer do relator. Ao evocar para emitir parecer quanto ao Projeto de 034 de 23 de novembro de 99 que modifica o nome da Rua E-5 no Conjunto Pricumã II para Pastor Almir Nogueira Guerra. Opina favoravelmente visto que o mesmo está de acordo com a legislação vigente. Jader Linhares, Vereador. A Comissão de Finanças e Orçamentos adota e recomenda o parecer do Vereador Jader Linhares. Em discussão o Projeto. Com a palavra o Vereador **NASCIMENTO** – Senhoras e Senhores Vereadores, como já foi amplamente colocado para esta Casa Legislativa e que nós sabemos que esta Casa, tem se pautado durante todos esse período haja visto os Projetos que votamos no ano passado, esta Casa tem procurado homenagear, reconhecer o trabalho daqueles que em vida para o engrandecimento desta terra, e o pastor Almir Guerra não foi diferente uma figura simples, humilde mas que em vários seguimentos da sociedade colaborou para o desenvolvimento do nosso estado, seja na área educacional seja na área religiosa. Pastor Almir Guerra, deixou ainda uma família que continuou o seu trabalho colaborando ainda hoje tanto no setor educacional administrativo do Estado e também no seguimento religioso, colaborando para o engrandecimento do nosso estado, e por isso eu solicito dos nobres colegas Vereadores o apoio para que o Pastor Almir Nogueira Guerra em sendo homenageado tenha o seu nome numa das ruas do Conjunto Pricumã II, mais precisamente na Rua E-05 além de definir o nome daquela rua nós estamos reconhecendo o grande trabalho desenvolvido pelo o educador Pastor Almir Nogueira Guerra. Com a palavra o Vereador **TITONHO** – Eu queria também parabenizar o Vereador Natanael pela a escolha do nome. É o segundo reconhecimento que esta Casa faz essa família, primeiro um título a professora Dorly, agora homenageando uma Rua com o Pastor Almir eu tive a honra também de ser professor do Jean lá no GEC. Eu acho que nas medidas e que a gente reconhece pessoas que tiverem uma vida apesar da gente ver o Currículum do Pastor Almir uma vida pública, mais foi uma vida pública de serviços, assumindo cargos e trabalhando fora, todo o seu trabalho voltado a questão religiosa, a questão de levar um pouco mais de talento ao nosso povo, um pouco mais de Deus, um pouco mais de Jesus ao nosso povo que tanto precisa por que muitas vezes a gente fala muito em Deus, mais pouca gente realmente se compromete e dedica a sua vida a prestar um serviço em cima daquilo que acredita em Deus, em cima daquilo que Jesus ensinou a gente prefere ficar no discurso ou na hora que está no sufoco pedir sempre ajuda de Deus. Eu acho que o Pastor Almir foi uma pessoa que se dedicou toda sua vida a essa causa. Eu acho que nada mais justo e já vem um pouco tarde esse reconhecimento do valor que ele significou no que ele deixou aqui para nós. Eu acho que é justo e parabéns Vereador Natanael por escolher um nome que realmente merece uma homenagem desse tipo. O Vereador Otoniel Ferreira do Souza sugeriu que a votação fosse simbólica. Presidente –Os vereadores que concordam com o Projeto que fiquem na mesma posição e os que discordam mudem de posição. Aprovado por unanimidade em primeira votação o Projeto de Lei de autoria do Vereador Natanael, que dá o nome de Pastor Almir Nogueira Guerra a Rua E-05 no Conjunto Pricumã II. Com a palavra o Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** – Senhora Presidente, nós apresentamos a Mesa um requerimento sugerindo o nome do Vereador Titonho para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em face da não aceitação do nosso colega vereador Vantan Paraxedes, a participar desta Comissão, o

nosso requerimento visa tão somente a apresentação do parecer da Comissão tendo em vista que o Projeto será anunciado conforme já conhecimento por parte de Vossa Excelência na manhã de hoje para apreciação na próxima terça-feira. Nós conversamos sobre isso daqui para terminar a sessão, nós já vamos para os nossos gabinetes para emitir o parecer, eleger primeiro o presidente que todo mundo agora é candidato a presidente, eu, a Eugênia, imediatamente já emite o parecer assumindo o compromisso de que não iremos obstruir o trabalho da Mesa Diretora. Nós queremos inclusive que o veto seja discutido na próxima terça-feira. Com a palavra a Senhora **PRESIDENTE** – Vereador, o Vereador Vantan esteve agora aqui na Mesa comunicando que ele aceita que o nome seja colocado como membro da Comissão. Então veja bem, a Portaria está pronta desde de ontem. Vereador **OTONIEL** – Mas não está assinada, eu me lembro que o Presidente da República nomeou o deputado federal Luciano Castro para Governador do Estado e não tinha publicado ainda o Decreto de nomeação e nós conseguimos reverter o quadro. Mas eu quero apenas levantar na seguinte maneira, de acordo com o que determina o Regimento Interno, diz o seguinte: para compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo sejam elas composta de tantos quantos Vereadores sejam possível de todos os partidos que tenha assento neste Plenário. O PT não tem em nenhuma comissão qualquer Vereador, até porque o Vereador Titonho que exercia o cargo de 1.º Secretário da Casa, em função da renúncia do 1.º Secretário e com a entrada do Vereador Natanael Nascimento na 1.ª Secretaria o cargo de vacância está aberta e a comissão está incompleta. Por isso sem qualquer objeção, mas em função da rejeição a princípio do Vereador Titonho participar desta Comissão nós agora estamos sugerindo o nome do Vereador Titonho para compor até por respeito e obediência ao preceito da Casa. **PRESIDENTE** – Vereador, a Portaria do Vereador Vantan está pronta desde ontem, eu não estou discriminando ninguém, foi consultado, houve algum problema ele ficou de dar o retorno até o final da sessão e ele comunicou, ele está nomeado, neste momento eu só poderei nomear outro Vereador se o Vereador retirar seu nome e disser que não aceita. Eu não posso impor de maneira nenhuma, ele está nomeado, se neste momento ele disser que não quer, pois nós não podemos obrigar. Convidamos a Vereadora Ilka Malla, ela não aceitou, convidamos o Vereador Vantan, ele aceitou, quando foi hoje de manhã ele disse que não aceitava, com ele está nomeado, se ele disser que não aceita, nós vamos mudar, se não vai permanecer o nome dele. Com a palavra o Vereador **VANTAN** – Senhora Presidente, uma Questão de Ordem, é que o meu nome está em jogo eu não sei porque o Otoniel fala tanto em militarismo, dentro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, se ele aqui quer se intitular alto general, paciência Vereador Otoniel, você pode mandar lá na sua casa, nas suas gatas, mas aqui no Plenário desta Casa manda todos os Vereador, Presidência e a Mesa Diretora. Com a palavra o Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** – A princípio, o linguajar do Vereador realmente parece que não condiz com o parlamento. Eu em nenhum momento mencionei isso, eu me ative as questões regimentais, segundo que ele próprio chegou aqui dizendo que só aceitava participar da Comissão de Constituição e Justiça se fosse o Presidente, do contrário não aceitaria em função dos conhecimentos que tem. O PSL tem Vereadores nesta Casa, que já faz parte de outras Comissões, o PT não tem por uma questão de justiça, reconhecimento, Vossa Excelência tem poder decisório de nomear,

entretanto, Vossa Excelência não pode contrariar os preceitos regimentais e o regimento diz que todos os Vereadores com assento na Casa tanto quanto possível devam participar das Comissões. Nós gostaríamos apenas que o nosso linguajar fosse absorvido em termos técnicos, decentes e regimentais. **PRESIDENTE** – Vereador eu estou respeitando, como sempre respeitei a todos os Vereadores nesta Casa, a Portaria do Vereador Vantan está pronta, ela foi colocada até hoje de manhã, estava tudo bem, essa polêmica aconteceu agora, não tenho nada, o Vereador Titonho sabe disso a primeira vaga que abrir nós temos aqui o Vereador Titonho e a Vereadora Ilka que não fazem parte de nenhuma Comissão, mas o nome do Vereador vai ser mantido porque a Portaria dele está pronta, se ele não quiser aceitar, ai sim, ele será substituído, mas eu não posso de maneira nenhuma agora discriminar o Vereador, está pronta a Portaria e será mantida. Com a palavra o Vereador **LARANJEIRA** – Com o fundamento no nosso Regimento Interno, eu levantarei uma Questão de Ordem, da seguinte maneira, Vossa Excelência citou que a companheira Ilka Malla não faz parte de nenhuma Comissão, o PMDB tem representante em Comissão, o problema que o Vereador Otoniel levantou e eu acho justo, é que o PST, também já tem elementos pertencentes em comissão, e o PT não tem ninguém, quer dizer, que o Regimento Interno diz que se deve dá prioridade aos partidos, aos representantes de siglas que não tem, então aí eu acho que o Otoniel está certo e que em virtude do impasse eu acho que o nome do Vereador Titonho seria o nome indicado. **PRESIDENTE** - Vereador Vantan Praxedes está nomeado na Comissão de Justiça e Redação, havendo vacância em qualquer uma das Comissões será indicado o nome do Vereador Titonho ou da Vereadora Ilka Malla, são os únicos dois Vereadores que não fazem parte de nenhuma Comissão. Obrigada. Com a palavra a Vereadora **CRISTINA** – Eu quero lembrar aos colegas Vereadores que o PST tem apenas um membro, que sou eu, nas Comissões não tem nada de exagero, o artigo 54 diz o seguinte: em cada Comissão será assegurada tanto quanto possível, não determina nada. Com palavra o Vereador **OTONIEL FERREIRA** – E não é possível o Vereador Titonho. Vereadora **CRISTINA** – E o Vereador Vantan. Vereador **OTONIEL** - Mas Vossa Excelência já representa o partido. Vereadora **CRISTINA** – Eu represento na Comissão de Educação. Com a palavra a Vereadora **MARIA DE LOURDES** – Uma Questão de Ordem, eu abro mão da minha permanência na comissão que eu pertenço para colocar o Vereador Titonho. Vereador **OTONIEL** – Nós não fizemos aqui nenhuma colocação que entendo, desastrosa ao ponto da Vereadora renunciar a participação na sua comissão. Vereadora **LOURDES PINHEIRO** – Eu pedi uma questão de ordem à Vossa Excelência para justificar o porquê o Vereador Titonho está sem nenhuma Comissão. Eu renunciando estou tentando ser mais companheira, então eu pertenço a duas Comissões, eu abro mão de uma e o Vereador Titonho assume no meu lugar, não tem problema nenhum. Vereadora **SÔNIA BACELAR** – Qual é a Comissão da Vereadora Lourdes? Vereador **OTONIEL** – A Senhora nomeia o Vantan no lugar da Vereadora Lourdes Pinheiro. Vereadora **CRISTINA** – Eu não sei qual é a preocupação dele, porque o partido dele é outro, não é o PT, eu acredito que ele tem que defender o PSDB. Com a palavra o Vereador **BRAZ ASSIS** – Eu também abro mão da Comissão de Defesa ao Consumidor, uma vez que o Parimé Brasil é do PPS e está na mesma Comissão, pode assumir aí para fazer uma diversificação de partidos nessa Comissão. Vereador

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

OTONIEL – Está vendo como é salutar a discussão, num instante nós conseguimos. Vereadora **SÔNIA BACELAR** – O Vereador Vantan aqui está a Portaria dele, está nomeado na Comissão de Justiça e Redação Final. Vereador **VANTAN** – Senhora Presidente, eu queria me redimir aqui em Plenário as palavras que eu dirigi ao Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que isto constasse em ata. Não havendo mais matéria para votar a Ordem do Dia de hoje, a presidente anunciou matéria para a próxima sessão. Em única discussão e votação o veto total do Projeto de Lei de n.º036/99, que dispõe sobre a gratuidade e o pagamento de meia passagem no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Boa Vista e dá outras providências. Em 2ª discussão e a votação o Projeto de Lei n.º034/99, que modifica o nome da atual Rua E-05 no Conjunto Pricumã II para Pastor Almir Nogueira Guerra, de autoria do Vereador Natanael Nascimento. Não havendo mais nada para a Ordem do Dia, passou-se para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Com a palavra o Vereador **OTONIEL** – Dentro de Explicações Pessoais, peço permissão para falar de pé, primeiramente, quero comunicar à Vossa Excelência, para que passe para o Setor Técnico da Casa, que a Vereadora Eugênia Glaucy, foi escolhida Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, da Casa e ao mesmo tempo, quero dizer que os Projetos que determina a apreciação do veto, que Vossa Excelência acabou de comunicar, está aqui no nosso Gabinete, convido a Presidente para mim passar as mãos de Vossa Excelência, esse documento. Com a palavra o Vereador **LARANJEIRA** – Eu queria só levar aqui as minhas congratulações a Vereadora Lourdes Pinheiro, ao Vereador Braz pela maneira assim cavalheiresca que tiveram, em renunciar os cargos, para dar justamente assento aqueles que não fazem parte de Comissão. Com a palavra o Vereador **PARIMÉ BRASIL** – Senhora Presidente, eu solicitarei ao Vereador Otoniel Ferreira de Souza, para que a Comissão Senhora Presidente, indique o Secretário, uma vez que o Secretário da Comissão de Justiça e Redação, era a Vereadora Eugênia, uma vez que ela foi, assumir a Presidência, a Comissão está sem Secretária. Não havendo mais nenhum Vereador que queira se pronunciar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA MELLO"**, Boa Vista-RR, em 15 março de 2000.XXX

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
2.º Secretário